

**REITORIA - ICOSA-GV - SECRETARIA****LEGISLAÇÃO 03: RESOLUÇÃO Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

Determina o corte de ponto de servidora por ausência não justificada ao trabalho

O presidente do Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos art. 24 e 26 do Regimento Geral da UFJF,

CONSIDERANDO o que consta nos autor do processo Nº 23071.020532/2019-43;

CONSIDERANDO deliberação tomada pelo Conselho de Unidade em Reunião do dia 04 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o corte de ponto da servidora **Kalline Carvalho Gonçalves Eler**, SIAPE 1878753, Professora do Magistério Superior lotada no Departamento de Direito do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Juiz de Fora, Campus Governador Valadares, no período entre 12/09/2019 e 04/10/2019, por ausência não justificada.

Art. 2º Nos termos do Art. 10º, § 1º e § 2º do Regimento Geral da UFJF, a decisão é passível de recurso a ser impetrado pela(o) interessada(o), por escrito, no prazo máximo de dez (10) dias após a ciência da decisão.

Art. 3º Notifique-se a Chefia de Departamento e a servidora Kalline Carvalho Gonçalves Eler.

DENIS ALVES PERDIGÃO**PRESIDENTE DO CONSELHO DE UNIDADE****SIAPE 1080691**

Documento assinado eletronicamente por **Denis Alves Perdigão, Diretor**, em 29/01/2020, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através



do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0057314** e o código CRC **4BF832B4**.

Referência: Processo nº 23071.900542/2020-91

SEI nº 0057314